



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

1

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

6ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 1981

PRESIDENTE : ISAIAS DE ANDRADE

SECRETÁRIOS: LUIZ GONZAGA CONESSA

JOAO TRUZZI

e
"ad hoc"

No horário regimentalmente determinado, feita a chamada dos Senhores Vereadores, constatou-se a presença dos seguintes: Boanerges do Prado Vianna, Carlos Roberto de Oliveira, Isaias de Andrade, Jathyr Mafud, João Alexandre Colombani, João Truzzi, Luiz Bottino Junior, Luiz Gonzaga Conessa, Valdemar Zimiani e Ari Silva Braga, totalizando dez (10) dos Senhores Edis. - - -

Tendo havido número legal, o Sr. Presidente, em nome de DEUS, declarou abertos os trabalhos da presente Sessão Ordinária. - - -

Inicialmente, foi submetida a discussão dos Senhores Vereadores a Ata da 5ª Sessão Ordinária, realizada em 02 de março de 1981. Não tendo havido solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação da Ata em questão, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade de votos. O Sr. Presidente declarou aprovada, por unanimidade de votos, a Ata da 5ª Sessão Ordinária. - - -

A seguir, o Sr. Presidente, em prosseguimento aos trabalhos, convidou o Sr. Secretário a proceder a leitura do EXPEDIENTE RECEBIDO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL. - - -

O Sr. Secretário deu conta do seguinte: - - -

Projeto de lei nº 05/81, dispondo sobre abertura de um crédito especial no valor de R\$ 1.860.000,00, que se destinará ao pagamento da desapropriação de uma área de 48.450 m2, para ampliação da reserva florestal. - - -

O Sr. Presidente consultou a Casa se considerava objeto de deliberação o Projeto de lei nº 05/81, e, ante a manifestação favorável do Plenário, encaminhou-o às Comissões Permanentes. - - -

Of. nº 91/81, em atenção ao Requerimento nº 12/81. -

Of. nº 92/81, em atenção ao Requerimento nº 15/81. -

Terminada a leitura do Expediente Recebido do Senhor Prefeito Municipal, o Sr. Presidente, em prosseguimento aos trabalhos, convidou o Sr. Secretário a proceder a leitura do EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS. - - -

O Sr. Secretário deu conta do seguinte: - - -

Ofício encaminhado pelo Cel. Ex. Arnaldo Bastos de Carvalho Braga, DD. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, em atenção ao Requerimento nº 05/81. - - -

Ofício Circular da Câmara Municipal de Moji Guaçu, encaminhando cópia do Requerimento nº 011/81, que diz respeito da necessidade de se revogar o atual Código de Mineração. - - -

Ofícios Circulares das Câmaras Municipais de Lins, -



Câmara Municipal de Garça 2

Estado de São Paulo

Pirassununga, São Paulo, Tapiraí, Itaquaquecetuba, Getulina, Jacaré, Socorro, Andradina, Caraguatuba, Mira Estrela, Pederneiras, Caieiras, Itapeverica da Serra, Bebedouro, Taubaté, Araçatuba, Jaú, Álvaro de Carvalho, Bastos, Avaré, Santo Cruz do Rio Pardo, Matão, Jales e Cubatão, comunicando a composição das Mesas Diretoras, para o biênio 1981/1982. - - - - -

Secretaria de Relações do Trabalho - Escritório Regional de Marília -, encaminhando matéria sobre aplicação da legislação trabalhista e previdenciária. - - - - -

Circular da Secretaria de Relações do Trabalho - Escritório Regional de Marília -, comunicando a realização da I TAÇA INTERSINDICAL DE TÊNIS DE MESA e da IV TAÇA INTERSINDICAL DE CICLISMO. - - - - -

Ofícios das Câmaras Municipais de São Bernardo do Campo, Cotia, Lins, Catanduva e Mogi das Cruzes, acusando o recebimento da Circular nº 01/81, através da qual se comunicou a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Garça. - - - - -

Circular da Secretaria de Estado de Relações do Trabalho - Escritório Regional de Marília -, comunicando que continuará em 1981, como nos anos anteriores, ministrando cursos de treinamento para componentes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA. - - - - -

Balancete da Câmara Municipal de Garça relativo ao mês de janeiro de 1981. - - - - -

Circular da Fundação Prefeito Faria Lima, encaminhando um exemplar do "cartoon" intitulado "Você também quer um lote?"

Circular da União de Vereadores do Estado de São Paulo, solicitando a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Garça e relação nominal dos Senhores Edis. - - - - -

Convite da jovem Fátima Regina Marino, para o I Salão Tieteense de Arte Contemporânea. - - - - -

Circular da Câmara Municipal de Marília, encaminhando o relatório do ano de 1980. - - - - -

Circular do Instituto Berlitz, oferecendo 4 bolsas de estudo por correspondência. - - - - -

Circular da Fundação Prefeito Faria Lima, comunicando a realização dos Cursos sobre Sistemática da Prestação de Contas e sobre Direito Tributário Municipal. - - - - -

Finda a leitura do Expediente Recebido de Diversos, o Sr. Presidente, em prosseguimento aos trabalhos, convidou o Sr. Secretário a proceder a leitura do EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS SENHORES VEREADORES. - - - - -

O Sr. Secretário deu conta do seguinte: - - - - -

Requerimento nº 20/81, de autoria do Vereador Isaias de Andrade, inserindo em Ata voto de profundo pesar pelo falecimento do dr. Martinho Funchal de Barros. - - - - -

Urgência contida - O Sr. Presidente determinou o encaminhamento do Requerimento nº 20/81 à Ordem do Dia. - - - - -

Requerimento nº 21/81, de autoria do Vereador João Alexandre Colombani, solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Garça

3

Estado de São Paulo

informações a respeito do Concurso sobre Divulgação do Município.

Urgência contida - O Sr. Presidente determinou o en
caminhamento do Requerimento nº 21/81 à Ordem do Dia. - - - - -

Requerimento nº 22/81, de autoria do Vereador João
Alexandre Colombani, solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal
informações a respeito da possibilidade da mudança da sede do Ti
ro de Guerra. - - - - -

Urgência contida - O Sr. Presidente determinou o en
caminhamento do Requerimento nº 22/81 à Ordem do Dia. - - - - -

Requerimento nº 23/81, de autoria do Vereador João
Alexandre Colombani, inserindo em Ata voto de congratulações e
aplausos ao sr. Altamiro Gomes pela sua aposentadoria no serviço
público municipal. - - - - -

Urgência contida - O Sr. Presidente determinou o en
caminhamento do Requerimento nº 23/81 à Ordem do Dia. - - - - -

Requerimento nº 24/81, de autoria do Vereador Ari
Silva Braga, inserindo em Ata voto de satisfação e aplausos à Pa
daria Santo Antonio pela inauguração de suas novas instalações. -

Urgência contida - O Sr. Presidente determinou o en
caminhamento do Requerimento nº 24/81 à Ordem do Dia. - - - - -

Requerimento nº 25/81, de autoria do Vereador Valde
mar Zimiani, postulando no sentido de que seja destacado, em ca
ráter permanente, um soldado para a rodovia SP-294, no ponto que
corta o perímetro urbano do distrito de Jafa. - - - - -

Urgência contida - O Sr. Presidente determinou o en
caminhamento do Requerimento nº 25/81 à Ordem do Dia. - - - - -

Requerimento nº 26/81, de autoria do Vereador Luiz
Bottino Junior, solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal in
formações a respeito da área de 4.400 m2., desafetada de imóvel
de uso comum do povo, localizada no Jardim Hilmar Machado de Oli
veira, conforme prevê o § 1º da lei nº 1.729/81, de 1º de dezem
bro de 1978. - - - - -

Urgência contida - O Sr. Presidente determinou o en
caminhamento do Requerimento nº 26/81 à Ordem do Dia. - - - - -

Requerimento nº 27/81, de autoria do Vereador Luiz
Bottino Junior, postulando se faça constar dos Anais da Casa o
parecer exarado pelo Exmo. Sr. Promotor Público da Comarca de
Garça no processo nº 1066/80 - 1º Ofício -, referente à ação de
claratória que a Prefeitura Municipal de Garça move contra a Câ
mara Municipal de Garça. - - - - -

Urgência contida - O Sr. Presidente determinou o en
caminhamento do Requerimento nº 27/81 à Ordem do Dia. - - - - -

Indicação nº 38/81, de autoria do Vereador João Truz
zi, sugerindo se determine a abertura das ruas que fazem a liga
ção com o Estádio Varzeano "Otojiro Toyota". - - - - -

Indicação nº 39/81, de autoria do Vereador João Truz
zi, sugerindo se determine um estudo sobre a possibilidade de se
proceder a cobertura das arquibancadas do Estádio Varzeano "Oto
jiro Toyota", na Vila Rebêlo. - - - - -

Indicação nº 40/81, de autoria do Vereador..... -



Câmara Municipal de Garça 4

Estado de São Paulo

João Alexandre Colombani, sugerindo se determine a execução de -
serviços saneadores - combate ao mato e eliminação do escorrimen-
to de águas servidas - na rua Domingos Eduardo Bez, na Vila Ara-
celi. - - - - -

Indicação nº 41/81, de autoria do Vereador João Ale-
xandre Colombani, sugerindo se faça um trabalho por todos os se-
tores da cidade, visando combater o mato nas zonas urbanas e su-
burbanas. - - - - -

Indicação nº 42/81, de autoria do Vereador João Ale-
xandre Colombani, sugerindo se coloque uma placa na entrada prin-
cipal do aeroporto indicando a estrada de acesso, bem como seja-
acionada, o mais breve possível, a roçadeira naquele mesmo local.

Indicação nº 43/81, de autoria do Vereador Ari Sil-
va Braga, sugerindo se estude a viabilidade de se proceder a uma
reforma na entrada da galeria de águas pluviais existente defron-
te a Casa Ipiranga. - - - - -

Indicação nº 44/81, de autoria do Vereador Ari Sil-
va Braga, sugerindo se determine o urgente reparo no leito carro-
çável da rua Alfredo de Souza Castro, defronte o prédio da sede-
da Corporação Musical Santa Cecília. - - - - -

Indicação nº 45/81, de autoria do Vereador Valdemar
Zimiani, sugerindo se entre em contado com a Rodoviária Ibiratin-
guense Limitada, solicitando à referida empresa prolongue sua -
linha de auto-ônibus até Júlio Mesquita. - - - - -

Indicação nº 46/81, sugerindo se determine à fisca-
lização municipal urgentes providências no sentido de se impe-
dir que caminhões vendendo pescado estacionem num só local do -
distrito de Jafa, porque, permanecendo no mesmo local por várias
horas, o gelo das caixas de peixe acaba escorrendo pelo chão, -
exalando um mal cheiro. - - - - -

Indicação nº 47/81, de autoria do Vereador Jathyr -
Mafud, sugerindo se proceda a urgente formação da infraestrutura
do 2º Distrito Industrial. - - - - -

Indicação nº 48/81, de autoria do Vereador Jathyr -
Mafud, sugerindo se suspenda provisoriamente a cobrança das ta-
xas objeto do Projeto de lei nº 039/80, que nesta Casa tomou o
nº 48/81, aumentando o valor referência (V.R.) para cálculo das
obrigações pecuniárias previstas no Código Tributário Municipal,
principalmente tendo-se em vista o parecer do Digno Representan-
te do Ministério Público da Comarca de Garça. - - - - -

O Sr. Presidente informou a Casa que cópias das In-
dicações, de nºs. 38/81, 39/81, 40/81, 41/81, 42/81, 43/81, ...-
44/81, 45/81, 46/81, 47/81 e 48/81, apresentadas na presente Ses-
são Ordinária, serão encaminhadas à Chefia do Executivo Municí-
pal, nos termos regimentais. - - - - -

Terminada a leitura do Expediente Apresentado Pelos
Senhores Vereadores, o Sr. Presidente, em prosseguimento aos tra-
balhos, concedeu a palavra aos Senhores Vereadores no PEQUENO EX-
PEDIENTE. - - - - -

O Vereador Carlos Roberto de Oliveira, ocupando a



tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "O que me traz à tribuna é com referência à Indicação nº 43/81, de autoria do nobre Vereador Ari Silva Braga, porque focaliza um problema que sempre acontece nas épocas chuvosas no cruzamento das ruas Cel. Joaquim Piza e Heitor Penteado. Devido o pequeno tamanho da "boca de lobo", ali existente, as enxurradas causam um tipo de enccente, causando sérios problemas aos comerciantes por ali estabelecidos. O mesmo problema vem ocorrendo na baixada da Av. Presidente Vargas, nas proximidades da Mercantil Industrial Fernandes S/A. Também isso acontece na Alameda Mathyas Manchini. São problemas para os quais a Prefeitura deveria tomar uma providência". - - - - -

O Vereador Jathyr Mafud, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Cumprimento, antes de tudo, o nobre Vereador Isaias de Andrade, que assume hoje a Presidência, substituindo o nosso colega Luiz Carlos Belline. Fiz hoje duas Indicações ao Sr. Prefeito Municipal. Uma solicitando que urgentemente se forme a infraestrutura do 2º Distrito Industrial. E esta Indicação veio à baila porque hoje, por razões profissionais, fui visitar a fábrica do Vice-Prefeito Ari Marino Filho. E exatamente, quando ali estava em visita e recebido cordialmente, formava-se um problema de eletricidade. E explicava-me o nosso amigo Reinaldo que isto acontece constantemente na fábrica, porque a linha - que serve a indústria é uma linha que sai de Garça e vai à Álvaro de Carvalho, serve toda região de Itiratupã, vai a Jafa e depois vem servir o Distrito Industrial. Todos recordam que fiz daqui, desta tribuna, críticas severas, quando do formação do 2º Distrito Industrial. Primeiro, entendi que o local era inadequado ao Distrito Industrial. Mas, principalmente, o Distrito Industrial não teria sucesso porque carecia de infraestrutura. Ninguém monta uma indústria sem saber primeiro se tem garantia de duas coisas, de dois elementos essencialíssimos: luz e água. Ora, naquele Distrito Industrial não tem nem luz e nem água. Então, - por esta razão, fiz esta Indicação hoje, para que o Sr. Prefeito Municipal, além das atividades que exerce em benefício do lago, do bosque, do Estádio Municipal, da estrada que nos ligará a SP-331, tome providências urgentes para formar o 2º Distrito Industrial. A segunda Indicação minha foi solicitar ao Sr. Prefeito Municipal que suspenda, pelo menos provisoriamente, a cobrança das taxas que acompanham os impostos territorial e predial, cujas taxas foram rejeitadas por esta Casa uma vez e na segunda vez rejeitadas pelas Comissões. Principalmente, disse isso na Indicação, tendo-se em vista o excelente parecer exarado pelo Sr. Promotor da Comarca. Não estou aqui levantando nenhuma novidade. Não estou levantando a população de Garça para que não pague estas taxas. Estou levantando aqui um problema legal". - - - - -

O Vereador João Truzzi, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Ultimamente, nós temos sido procurados, não somente por estudantes como por moradores das vilas Rebêlo e Ibiénópolis, para que intercedêssemos junto ao Sr. Prefeito Municipal no sentido de que se construísse um abrigo para passageiros



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

6

para passageiros nas proximidades da Comute. A essas pessoas eu tenho informado que já foram feitas diversas Indicações, solicitando ao Sr. Prefeito Municipal para que se construísse ali um abrigo para passageiros. Infelizmente, me parece que o Sr. Prefeito Municipal não tem dado atenção a tais pedidos dos Srs. Vereadores. Fizemos hoje uma Indicação solicitando ao Sr. Prefeito Municipal que providencie a cobertura do Estádio Varzeano "Otojiro Toyota", porque os torcedores, tanto na parte da manhã como no período da tarde, enfretam o sol ou a chuva. Fizemos uma outra Indicação solicitando ao Sr. Prefeito Municipal para que S. Exa. determine abrir uma rua para que todos possam levar suas conduções até as proximidades do Estádio Varzeano "Otojiro Toyota, na Vila Rebêlo." - - - - -

Não tendo havido mais oradores inscritos no Pequeno Expediente, o Sr. Presidente, em prosseguimento aos trabalhos, concedeu a palavra aos Srs. Vereadores no GRANDE EXPEDIENTE. - -

O Vereador João Alexandre Colombani, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Antes de entrar no assunto propriamente dito, permitam-me uma brincadeira. É que, em quatro anos, de atividade, nenhum Presidente perguntar-se o Vereador que se encontra no Plenário desejava tomar um cafezinho. Hoje, o Presidente, em exercício, tomou tal atitude." - - - - -

O Vereador Boanerges do Prado Vianna, aparteando: - "Eu considero que a observação é muito oportuna e, realmente, o assunto é mais sério do que parece e nele reside a essência da própria representação democrática". - - - - -

O Vereador Luiz Bottino Junior, aparteando: "Já que V. Exa. está comentando inovações da Câmara, inclusive este gesto simpático do Presidente Isaias de Andrade, gostaria que comentasse, também, um outro fato interessante. Em dois anos, em que fui Presidente, para que se conseguísse pintar uma sala, foi preciso empenhar verbas nossas e, agora, com trinta dias do Presidente que está, inclusive, ausente, Luiz Carlos Belline, a Câmara inteira foi pintada." - - - - -

O Vereador João Alexandre Colombani, prosseguindo: - "É o prestígio do PDS. Nós já havíamos comentado que o prédio da Edilidade recebeu toda atenção da Administração, assim que mudaram as diretrizes na Casa. De fato, o problema da energia elétrica está irritando, como muito bem salientou o nobre Vereador Ja thyr Mafud." - - - - -

O Vereador Valdemar Zimiani, aparteando: "Esclareço a Vossa Excelência que o problema com a energia hoje foi causado por acidente de serviço havido na Fazenda Cachoeira." - - - - -

O Vereador João Alexandre Colombani, prosseguindo: - Agradeço o aparte de V. Exa., nobre Vereador Valdemar Zimiani. - Mas tem acontecido interrupções de energia elétrica de uma forma lamentável. De outra parte, eu acho que o Brasil tem que mudar seu sistema de administração municipal. Os prefeitos não podem enfeixar todo poderio de uma administração municipal. Há que re partir. Há que convocar. Há que procurar somar esforços para... -



Câmara Municipal de Garça 7

Estado de São Paulo

realizar conquistas, através de clubes de serviços, entidades esportivas e entidades clasistas. Quantas coisas nós indicamos de utilidade. Quanta coisa fica para traz, por falta absoluta de possibilidade, de máquina, de tempo. É preciso, realmente, dividir, para se buscar uma soma. Por exemplo, a gente chega aqui e fala no velório municipal. Falei, também, no Museu Histórico de Garça. O Prefeito poderia chamar um Vereador e dizer: Você vai presidir uma Comissão encarregada de realizar um trabalho no sentido de se conseguir um Museu Histórico de Garça. É uma forma de dividir. É uma forma de não se enfeixar todo poderio nas mãos de uma pessoa. Mas eu tenho que agradecer aqui a atenção dos funcionários da Prefeitura pelo trabalho que realizaram no Jardim São-Lucas. Agora, me dizia o Vereador Carlos Roberto de Oliveira, que cobraram, por esse serviço, das pessoas que tem terreno lá. Naturalmente, quando a gente indica, não indica para cortar mato em terrenos de particulares. Poderemos sugerir a Prefeitura para fazer esse trabalho e cobrar do interessado. Agora, em via pública é que nós estamos solicitando a execução desse serviço".

O Vereador Carlos Roberto de Oliveira, aparteando: - Já que V. Exa. está falando em mato, gostaria de lembrar que na proximidade do Bosque está um verdadeiro matagal, que impressiona mal os turistas."

O Vereador João Alexandre Colombani, prosseguindo: - Neste aspecto, eu acho que a cidade está precisando de uma tomada de posição, principalmente, principalmente na sua zona periférica, já que sua parte central está bem cuidada. Hoje mesmo falamos de uma placa indicativa para a entrada do aeroporto. Não há placa indicativa, ali, na entrada do aeroporto de Garça. Falamos hoje do problema dos correspondentes de jornais. Um ano inteiro não se vê notícias de Garça na "Folha de São Paulo" ou no "O Estado de São Paulo". Então, faço daqui um apelo aos correspondentes para que divulguem Garça. Falei do problema da localização do Tiro de Guerra de Garça. Haviam prometido tirar dali e até hoje nada aconteceu."

O Vereador Boanerges do Prado Vianna, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Cumprimento também o nobre Presidente, que hoje assume. Gostaria aqui de, também ligado ao aspecto de comportamento democrático, mencionar que Garça vive ambiente político que considero dos mais promissores. E vive, no momento, uma situação política que merece ser estudada e analisada com cuidado, porque chegamos a uma situação que tem vários aspectos benéficos a serem considerados. E por isso, acho que até avançamos ao ponto de poder darmos, como Município, uma lição política para a situação atual, porque temos, de fato, um Prefeito eficiente, realizador, aberto até certo ponto aos diálogos. E de certa forma com uma aparência de governante popular. Por outro lado, temos uma Câmara que possui a Mesa Diretora altamente ligada ao que o Executivo gostaria que tivesse acontecido. Mas não podemos nos esquecer que dentro desta Câmara também existe um equilíbrio mais ou menos oscilante e não existe uma docilidade



Câmara Municipal de Garça 8

Estado de São Paulo

que o Executivo, muitas vezes, encontra em outras Casas legislativas. Mas diríamos também que no Poder Judiciário há uma presença marcante, que não tinha satisfação de conhecer através de algum trabalho. Mas que, agora, no parecer que deu no processo nº 1066/81, que corre pelo cartório do 1º Ofício e que se refere a ação declaratória que a Prefeitura do Município de Garça move contra a Câmara Municipal de Garça, tive uma satisfação muito grande de ver a lucidez com que o ilustre representante do Ministério Público dissecou uma questão que me parece de profunda importância para o sistema democrático, porque por brasis afóra o que existe é uma confusão tremenda em matéria de democracia. Trava-se aqui no Município de Garça uma luta importante, onde o Poder Executivo tenta ultrapassar o Poder Legislativo, sem ouvir o que fala o Poder Judiciário. Mas quando se sente prejudicado corre ao Judiciário para ouvir o que ele tem para dizer. Então, a questão que se põe é essa. A Câmara rejeitou um Projeto de lei oriundo do Executivo. O Executivo entendeu que a Câmara, ou por ultrapassar prazo ou por qualquer motivo, devesse ter-se pronunciado a favor daquilo que ele queria. Desconheceu o que a Câmara fez e promulgou. E começa a Executar. Não estamos discutindo os méritos daquilo que o Projeto tenha, o qual o Executivo promulgou motu próprio. Pode ser até que o mérito seja muito grande. O que se discute aqui é exatamente aquilo que existe como semente da tendência profundamente autocrática do homem brasileiro, que pode ser até semelhante a do homem sul-americano, isto é, o de que ele é democrata quando está fora do poder e que se converte num tremendo autocrata quando se encontra na Chefia do Poder Executivo, porque me lembro que Francisco de Assis Bosquê sempre transmitiu uma imagem de homem democrata e homem que dialogava. Então, a atitude de colocar a Câmara completamente alienada é uma marca profundamente autocrática. Não poderia nunca S. Exa., o Prefeito, esquecer, como esqueceu, o que a Câmara fizera. Poderia, isto sim, e deveria ter recorrido ao Poder Judiciário. E nesse sentido é que é forte o parecer do ilustre representante do Ministério Público. E o Município de Garça vive um instante fulgurante da história política. Seria preciso que esse tipo de luta que se trava no campo das idéias fosse divulgado, fosse discutido, fosse explicado. Isso seria, em suma, uma lição profunda de democracia. E como há pouco se disse aqui, como o Vereador João Alexandre Colombani mencionou que as notícias de Garça quase não acontecem nos grandes órgãos noticiosos, seria bom que se lutasse para que se divulgasse o que realmente ocorre nessa luta e se levasse aos grandes jornais - a "Folha" ou ao "O Estado" - a interessante luta que se trava em Garça." - - - - -

O Vereador João Alexandre Colombani, aparteando: -
"Eu toquei no assunto de jornais de São Paulo, porque há um prêmio, um estímulo. E, mesmo assim, as notícias estão ausentes. Tem tanta gente querendo ser correspondente e quem está com esta função absolutamente não realizada nada, mesmo sendo estimulado por um pequeno quinhão do Município". - - - - -



Câmara Municipal de Garça 9

Estado de São Paulo

O Vereador Boanerges do Prado Vianna, prosseguindo: "Agradeço o aparte do Vereador João Alexandre Colombani e concluiria dizendo: que vale a pena, pela essência dessa questão, que ela seja mais informada, mais discutida e mais debatida". -- --

O Vereador Jathyr Mafud, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Aproveito o momento do Grande Expediente para retomar a discussão do assunto do aumento das taxas. Sob aspecto técnico, confesso que não devo comentar mais nada, diante da manifestação do Vereador Boanerges do Prado Vianna, que pode ser apontada hoje pela Casa como uma profissão de fé no respeito à lei e, sobretudo, no prestígio do Legislativo. Era um ponto que eu desejava salientar e endosso agora. Nesse episódio do aumento da taxa, o que se precisa antes de tudo fazer é honrar a independência do Poder Legislativo. Quando o Prefeito Municipal, isolando, esquecendo, alienando aquilo que foi decidido pela Câmara Municipal, sancionou por sua alta recreação a lei, demonstrou que o seu espírito era, de fato, o de ditador, daquele que não reconhece a decisão da Câmara quando ela é contrária ao seu objetivo, ao seu desejo. E não foi só nesse episódio que esta revelação surgiu. Nos outros episódios, nós vimos que até levou o Sr. Prefeito Municipal a fazer declarações ofensivas, até certo ponto, a membros desta Casa. Mas isto está ultrapassado. O que eu desejo salientar é a brilhante manifestação do nosso companheiro, de prestígio, a dignidade e a independência desta Casa. Então, eu vou retomar apenas ao aspecto material do problema. Quando fiz a Indicação hoje, solicitando ao Sr. Prefeito que suspendesse a cobrança das taxas, nada mais quis do que impedir diversos problemas que podem surgir. O primeiro deles: é qualquer homem do povo promover uma ação popular contra a Prefeitura para impedi-la de cobrar essas taxas. Consequência: esta ação teria um andamento tão lento, que não possibilitaria ao munícipe atingir o seu objetivo, que é de não pagar as taxas, pagando o imposto. O imposto é legal. Está de acordo com a lei, mas que está ligado à taxa, que é ilegal. Segundo lugar: qualquer um de nós pode solicitar ao Sr. Prefeito Municipal, até o dia 15, que é o dia do pagamento, que determine a lançadoria que receba os nossos impostos sem o pagamento das taxas. Deste requerimento pode surgir qualquer um dos destes dois resultados. O primeiro: a Prefeitura aceitar a nossa solicitação. Então, tudo bem. Nós esperamos o resultado da ação declaratória de nulidade do ato da Mesa. Mas pode, também, o Sr. Prefeito entender que a cobrança do imposto está ligada à taxa e que não pode ser desligada. Pode surgir, então, o mandado de segurança do munícipe contra a Prefeitura para pagar aquilo que deve, assegurando-se-lhe o direito de não pagar aquilo que não existe lei que proteja o lançamento. Temos aí estas situações que podem gerar uma última: que o munícipe não tome nenhuma destas providências. E faça outras duas coisas: pague ou não pague. Pagando, se a ação for indeferida, o Município deverá devolver ao munícipe o que pagou. Se não pagar, pode ser executado judicialmente pelo imposto e pela taxa. E o --



município poderá alegar que não pagou o imposto porque a taxa era ilegal. Então, nós teremos sempre um choque entre o poder municipal e o município". - - - - -

O Vereador João Alexandre Colombani, aparteando: -
"Pode o município ser executado apenas pela parte correspondente ao imposto? Quer dizer: o imposto dissociado das taxas? Eu gostaria que V. Exa. esclarecesse a opinião pública a respeito". - -

O Vereador Jathyr Mafud, prosseguindo: "A observação de V. Exa., nobre Vereador João Alexandre Colombani, foi ótima. Eu já disse, já afirmei e continuo afirmando: que não é meu intuito levantar a população contra o lançamento; que não é minha intenção levantar uma insurreição contra o pagamento das taxas. Estou apenas explicando quais são os componentes que podem gerar aí uma situação polêmica e até judicial entre o Poder Municipal e o público. O primeiro elemento é este: o município, na minha opinião, deve se dirigir ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando-lhe que cobre, que receba o imposto independentemente das taxas. É matéria da minha Indicação. Se acolhida a Indicação, o Sr. Prefeito Municipal determinará a lançadoria que receba apenas o imposto e que aguarde a decisão da justiça a respeito do ato anulatório do Ato da Mesa. Para mim, seria o caminho mais lógico, que não criaria nenhum choque". - - - - -

O Vereador Boanerges do Prado Vianna, aparteando: -
"Até por uma questão de coerência, se foi feita, embora tardiamente, a posteriori, uma solicitação do judiciário que se pronuncie a respeito, não teria sentido que a Prefeitura passasse a cobrar sem que o judiciário tivesse se manifestado a respeito daquilo que pediu". - - - - -

O Vereador Jathyr Mafud, prosseguindo: "Exatamente. É uma consideração que iria fazer. É muito oportuno o aparte de V. Exa., nobre Vereador Boanerges do Prado Vianna. Se a própria Prefeitura entra com uma ação anulatória do Ato da Mesa, reconhece que existe o Ato da Mesa e que este Ato é legal. Enquanto não for anulado, ele é legal". - - - - -

Esgotado o tempo determinado regimentalmente para até este segmento dos trabalhos, o Sr. Presidente informou a Casa que o Vereador Luiz Bottino Junior estará automaticamente inscrito para o Grande Expediente da próxima Sessão Ordinária. - -

O Sr. Presidente, a seguir, concedeu a palavra, pela ordem, ao Vereador Carlos Roberto de Oliveira. - - - - -

O Vereador Carlos Roberto de Oliveira, pela ordem, requereu a dispensa do Intervalo Regimental. - - - - -

O Sr. Presidente, consultou a Casa sobre o Requerimento verbal formulado pelo Edil Carlos R. de Oliveira, e, ante a manifestação favorável do Plenário, convidou o Sr. Secretário a proceder a chamada dos Senhores Vereadores para a ORDEM DO DIA. Procedida a chamada, constatou-se a presença dos seguintes: Boanerges do Prado Vianna, Carlos Roberto de Oliveira, Isaias de Andrade, Jathyr Mafud, João Alexandre Colombani, João Truzzi, Luiz Bottino Junior, Luiz Gonzaga Conessa, Valdemar Zimiani e.... -



Ari Silva Braga, totalizando dez (10) dos Senhores Edis. - - - -

Tendo havido número legal, para o prosseguimento dos trabalhos, foi submetida, inicialmente, a discussão dos Srs. Vereadores a urgência contida no Requerimento nº 20/81, de autoria do Vereador Isaias de Andrade, inserindo em Ata voto de profundo pesar pelo falecimento do dr. Marinho Funchal de Barros. Não tendo havido solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação da urgência requerida, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade de votos. Em discussão o mérito do Requerimento. - - - -

Não tendo havido solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação do Requerimento nº 20/81, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos. O Sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, o Requerimento nº 20/8. - - - -

Em discussão a urgência contida no Requerimento nº 21/81, de autoria do Vereador João Alexandre Colombani, solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações a respeito do Concurso sobre Divulgação do Município. Não tendo havido solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação da urgência requerida, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade de votos. Em discussão o mérito do Requerimento. - - - -

Não tendo havido solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação do Requerimento nº 21/81, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos. O Sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, o Requerimento nº 21/81. - - - -

Em discussão a urgência contida no Requerimento nº 22/81, de autoria do Vereador João Alexandre Colombani, solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações a respeito da possibilidade de se mudar a sede do Tiro de Guerra de Garça. Não tendo havido solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação da urgência requerida, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade de votos. Em discussão o mérito do Requerimento. - - - -

Não tendo havido solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação do Requerimento nº 22/81, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos. O Sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, o Requerimento nº 22/81. - - - -

Em discussão a urgência contida no Requerimento nº 23/81, de autoria do Vereador João Alexandre Colombani, inserindo em Ata voto de congratulações e aplausos ao sr. Altamiro Gomes pela sua aposentadoria no serviço público municipal. Não tendo havido solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação da urgência requerida, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade de votos. Em discussão o mérito do Requerimento. - - - -

Não tendo havido solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação do Requerimento nº 23/81, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos. O Sr. Presidente



declarou aprovado, por unanimidade de votos, o Requerimento nº 23/81. - - - - -

Em discussão a urgência contida no Requerimento nº 24/81, de autoria do Vereador Ari Silva Braga, inserindo em Ata voto de satisfação e aplausos à Padaria Santo Antonio pela inauguração de suas novas instalações. Não tendo havido solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação da urgência requerida, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade de votos. Em discussão o mérito do Requerimento. - - - - -

Não tendo havido solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação do Requerimento nº 24/81, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos. O Sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, o Requerimento nº 24/81. - - - - -

Em discussão a urgência contida no Requerimento nº 25/81, de autoria do Vereador Valdemar Zimiani, postulando no sentido de que seja destacado, em caráter permanente, um soldado para a rodovia SP-294, no ponto em que corta o perímetro urbano do distrito de Jafa. Não tendo havido solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação da urgência requerida, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade de votos. Em discussão o mérito do Requerimento. - - - - -

Não tendo havido solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação do Requerimento nº 25/81, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos. O Sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, o Requerimento nº 25/81. - - - - -

Em discussão a urgência contida no Requerimento nº 26/81, de autoria do Vereador Luiz Bottino Junior, solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações a respeito da área de 4.400 m², desafetada de imóvel de uso comum do povo, localizada no Jardim Hilmar Machado de Oliveira, conforme prevê o §1º da lei nº 1.729/78, de 1º de dezembro de 1978. Não tendo havido solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação da urgência requerida, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade de votos. Em discussão o mérito do Requerimento. - - - - -

Não tendo havido solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação do Requerimento nº 26/81, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos. O Sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, o Requerimento nº 26/81. - - - - -

Em discussão a urgência contida no Requerimento nº 27/81, de autoria do Vereador Luiz Bottino Junior, postulando no sentido de que se faça constar dos Anais da Casa o parecer exarado pelo Exmo. Sr. Promotor Público da Comarca de Garça no processo nº 1066/80, que corre pelo Cartório do 1º Ofício, referente à ação declaratória que a Prefeitura Municipal de Garça move contra a Câmara Municipal de Garça. Não tendo havido solicitação de palavra, encerrada a discussão, passou-se à votação da urgência requerida, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade de votos. -



A propósito do Requerimento nº 27/81, o Sr. Presidente informou a Casa o seguinte: "Nos termos do Regimento Interno, o Requerimento nº 27/81 não está sujeito a discussão. Entretanto, para a sua aprovação se fazem necessários votos de 2/3 dos Srs. Vereadores presentes à Sessão, conforme determina o § 5º do artigo-119 do R.I." - - - - -

O Vereador Luiz Bottino, pela ordem: "Como o Requerimento não pode ser discutido, eu requeiro a V. Exa. que determine ao Sr. Secretário que faça a leitura do mesmo, para melhor esclarecer os Senhores Vereadores". - - - - -

O Sr. Presidente: "Determino ao Sr. Secretário que faça a leitura dos termos do referido Requerimento". - - - - -

Após, ultimada a leitura dos termos do Requerimento em questão, o Sr. Presidente esclareceu a Casa: "Para a aprovação do referido Requerimento serão necessários sete votos dos Srs. Vereadores". - - - - -

O Vereador Jathyr Mafud, pela ordem: "Eu pergunto a V. Exa.: Algum Vereador solicitou a discussão do Requerimento?" - - - - -

O Sr. Presidente: "Informo a V. Exa. que nenhum dos Srs. Vereadores solicitou a discussão do Requerimento". - - - - -

O Vereador Jathyr Mafud: "E V. Exa. colocou em discussão?" - - - - -

O Sr. Presidente: "Não coloquei em discussão". - - - - -

O Vereador Jathyr Mafud: "Então, nós vamos aguardar que V. Exa. primeiro coloque em discussão". - - - - -

O Sr. Presidente: "Comunico a V. Exa. que eu não coloquei em discussão o porque o R.I. dispõe que não será objeto de discussão Requerimentos dessa natureza". - - - - -

O Vereador Jathyr Mafud: "Qual o dispositivo legal do R.I. que diz que o Requerimento não está sujeito a discussão?" - - - - -

O Sr. Presidente: "Esta Presidência suspende a Sessão, por cinco minutos, a fim de consultar a Secretaria, objetivando responder a pergunta formulada pelo nobre Vereador Jathyr Mafud. Está suspensa a Sessão, por cinco minutos". - - - - -

Em reabrindo a Sessão, o Sr. Presidente disse: "Respondendo a questão de ordem levantada pelo nobre Vereador Jathyr Mafud, nós gostaríamos de esclarecer que, de fato, houve um lapso desta Presidência ao interpretar o que dispõe o R.I. a respeito da possibilidade ou não da discussão do Requerimento em apreço. Lendo atentamente o R.I., chegamos a conclusão de que o referido Requerimento cabe ser discutido. Então, eu coloco em discussão o referido Requerimento". - - - - -

O Vereador Jathyr Mafud, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Saliento apenas a necessidade de vir à tribuna para afirmar que o Requerimento tem um objetivo muito importante para a Casa, que é o de fazer constar dos seus anais o parecer, já lido pelo Sr. Secretário e comentado tecnicamente pelo Vereador Boanerges do Prado Vianna. E que, se fizer parte dos anais da Casa, vai servir de exemplo a posteridade, sobretudo da aqueles que vierem a ocupar as funções que hoje nós exercemos,..."



Câmara Municipal de Garça 14

Estado de São Paulo

para saberem de que nós estivemos, aqui, trabalhando com denodo, mas, sobretudo, com dignidade e independência. Nós não não submetemos a atos do tipo que assistimos, com a sanção de um Projeto de lei rejeitado pela Casa. Nós esperamos que, de futuro, tais acontecimentos não sejam vistos e nem assistidos pela população garçense. E solicito a todos que votem favoravelmente ao Requerimento. Neste sentido, não incluo no meu apelo, como já disse o nobre Vereador Boanerges do Prado Vianna, nenhum pedido do exame do mérito da questão, porque, o mérito da questão, estará submetido ao Poder Judiciário. Aquilo que for decidido será obedecido. O cidadão garçense vai atender a decisão legal. Mas, até lá, é preciso que o cidadão garçense, também, seja independente para examinar a questão que está proposta em juízo". - - - - -

O Sr. Presidente: "Eu gostaria, ainda, esclarecer os Srs. Vereadores que não está bem explicado, no R.I., a questão da votação do referido Requerimento, sem que o mesmo seja submetido a discussão. Contudo, esta Presidência, em sendo liberal e agindo democraticamente, continuará submetendo a discussão dos Srs. Vereadores o referido Requerimento". - - - - -

O Vereador Luiz Bottino Junior, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Até hoje não sabemos e, provavelmente, nunca ficaremos sabendo o Porquê da atitude do Sr. Prefeito Municipal ao sancionar uma lei rejeitada pela Câmara Municipal. Aproveitando, então, esta abertura de tempo, já que não me foi possível fazer o uso da palavra no Grande Expediente, gostaríamos de esclarecer alguns pontos e, inclusive, esclarecer um ponto que surgiu de uma brincadeira do Vereador João Alexandre Colombani, como assim ele anunciava, ao se congratular com o nobre Presidente Isaias de Andrade, por ter ele colocado à disposição dos Vereadores café sobre as mesas. Claro que foi uma brincadeira, mas, de qualquer forma, a brincadeira não deixou de ser uma crítica velada a atitude daqueles outros presidentes que antecederam a atual Mesa, entre os quais eu me incluo. Vejam que não é fácil, embora possa parecer uma coisa tão simples servir café e água aos Srs. Vereadores em suas mesas, para um Presidente da oposição, como eu fui. Então, eu citaria, por exemplo, aqui o problema da pintura da Câmara Municipal, para que os Srs. Vereadores entendam a verdadeira situação que enfrenta um Presidente com oposição total. Não só do Executivo, mas de outras facções da cidade. E citaria alguns fatos. O fato da pintura da própria Câmara Municipal. Em dois anos, eu não consegui. O Vereador José Carlos de Oliveira Lima não conseguiu em outros dois anos. E, em trinta dias, um Presidente ligado ao Prefeito, consegue uma pintura total da Câmara Municipal. Citaria, também, o assunto da rádio, que deverá ser aborçado nesta Casa proximamente, em que a emissora local pediu, na minha gestão, um aumento de 355% no valor das transmissões e, agora, com o novo Presidente, o aumento é de 11,6%. E outros fatos houveram. Mas vejam, então, a importância do Requerimento, ora em discussão, porque, talvez, a razão do Sr. Prefeito Municipal sancionar a lei rejeitada pela Câmara Municipal resida no seguinte:-



o Projeto veio duas vezes a esta Casa. A primeira vez, ele foi rejeitado no Plenário e o Sr. Prefeito Municipal aceitou a rejeição da Câmara. Na segunda vez, o Projeto não chegou ao Plenário, porque as Comissões já entendiam que, se rejeitado há trinta dias atrás, esse Projeto não devia tomar o tempo dos Srs. Vereadores e deram parecer contrário, para que ele não fosse discutido novamente. O Presidente, seguindo a lei, só poderia fazer uma coisa, dentro da lei: comunicar o Sr. Prefeito Municipal a rejeição. Agora, o Presidente poderia, simplesmente, ignorar o parecer das Comissões e deixar que o Projeto fosse aprovado por decurso de prazo. Mas ele estaria faltando com a lei. Vejam que não é fácil um Presidente apor sua assinatura contrariando a vontade do Executivo e contrariando a vontade de muito dos Srs. Vereadores e encaminhar um ofício ao Sr. Prefeito Municipal, comunicando a rejeição do Projeto. Baseado em que? Em três assinaturas. A do Presidente, a do Vereador João Truzzi e do Vereador Ari Silva Braga. E daí, tal vez, a revolta do Prefeito, porque a primeira vez ele aceitou a rejeição, quando ela foi feita por maioria dos srs. membros. E da segunda vez, talvez, pesando que o Presidente estivesse isolado e quase sozinho, o Prefeito sancionou a lei. Daí a importância do parecer do Sr. Promotor Público, que demonstra o erro do Sr. Prefeito Municipal e o acerto da nossa atitude. E isso, para nós é reconfortante. O desdobramento, daqui para frente, se os municípios pagarão ou não os impostos, não se sabe. Vejam que ninguém está se lembrando do povo, porque aqueles contribuintes com maiores recursos, com advogados a sua disposição e os próprios advogados poderão entrar com mandado de segurança. Mas eu pergunto: e aqueles contribuintes de menor recurso? Daí a importância da indicação formulada pelo nobre Vereador Jathyr Mafud, a qual deveria ser atendida imediatamente pelo Sr. Prefeito Municipal, qual seja a suspensão do pagamento, até que se decidisse se é lícito ou não a cobrança dessas taxas. Daí a importância de que esse parecer conste dos anais da Casa, para, como disse o Vereador Jathyr Mafud, nortear, inclusive, procedimentos futuros de outros legisladores. Nesse sentido é que peço, que todos os Srs. Vereadores votem favorável a inclusão nos anais da Casa desse parecer, para mostrar, inclusive, que a Câmara toda está coesa, tentando resguardar os seus interesses, a sua força e a sua independência".

O Vereador Carlos Roberto de Oliveira, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Ocupo a tribuna somente para justificar o meu voto com relação ao Requerimento nº 27/81, que será favorável a sua aprovação, porque entendo que falhou o Poder Executivo em não obedecer a rejeição de um Projeto de lei pela Câmara Municipal de Garça".

O Vereador Boanerges do Prado Vianna, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Fazer constar ou não nos anais da Casa de um parecer da Promotoria Pública, num processo em andamento, é ato que me pareceria até de rotina. Vejam que nós temos uma lei de imprensa muito severa, mas, ela própria, reconhece que a publicação de pareceres, de cotas, de sentenças e até



Câmara Municipal de Garça 16

Estado de São Paulo

de arrazoados em processo judicial que não tenha sigilo de justiça, pode ser feita nos jornais. Não constitui crime de imprensa. — Ora, se a Câmara é Casas de leis, nada mais justo que dos seus anais, a pedido de um dos seus Vereadores ou de vários Vereadores, conste o parecer, que fala muito da dignidade do próprio Poder Legislativo, porque, vejam os Senhores, não se trata de um Vereador que tenha sido, de alguma forma, desatendido pelo Sr. Prefeito Municipal. Foi um Poder Legislativo, como um todo, que foi desatendido pelo Executivo. Ora, quando um Promotor Público diz que o procedimento do Executivo não foi correto, eu entendo que a Casa, por uma medida de coerência, deve fazer constar dos anais, porque ele está dizendo que ela tem razão de existir. E por isso é que o Requerimento deve ser aprovado por cada Vereador lúcido desta Casa". — — — — —

Não tendo havido mais solicitação de palavras, encerrou a discussão, passou-se à votação do Requerimento nº 27/81, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos. O Sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, o Requerimento nº 27/81. — — — — —

E, diante do acima exposto, o Sr. Presidente determinou que se transcrevesse, na Ata, o parecer exarado pelo Exmo. Sr. dr. Promotor Público da Comarca de Garça no processo nº 1066/80, que corre pelo Cartório do 1º Ofício, referente à ação declaratória que a Prefeitura Municipal de Garça move contra a Câmara Municipal de Garça, em seu inteiro teor, que se constitui no seguinte: — — — — —

" MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Promotoria Pública de Garça - Processo nº 1066/81 - 1º Ofício - Ação declaratória - Prefeitura Municipal de Garça x Câmara Municipal de Garça - MM. Juiz de Direito: 1. A Prefeitura Municipal de Garça - intentou a presente ação declaratória contra ato da mesa diretora da E. Câmara Municipal local, visando a declaração judicial da nulidade do despacho lançado pelo Senhor Presidente do Legislativo, no Processo CM 718/80. - O ato do legislativo seria nulo, na opinião da A., porque teria violado a regra prevista no artigo 28 da Lei Orgânica dos Municípios, que determina a tramitação por todas as comissões legislativas municipais antes de ser rejeitado um projeto, quando o do caso dos autos o foi após os pareceres de apenas duas comissões. Ainda, teria o Sr. Presidente da Câmara violado o artigo 38, § 7º, V que determina a permanência máxima de 18 dias dos procedimentos legislativos nas comissões, findo o qual o projeto deveria ser incluído na ordem do dia da primeira sessão ordinária. Segundo a A., o requerido teria prorrogado o prazo da comissão de justiça, vencido em 6/11/80, para 20/11/80 - (fls. 41), quando deveria ter submetido a votação em 10/11/80 - (1ª sessão ordinária próxima). Por último, teria o Sr. Presidente da Câmara violado a regra de atribuição ao prorrogar o prazo da comissão, contrariando o artigo 38 do regimento interno, fls. 51. 2. Antes, contudo, do Sr. Prefeito propor a presente ação declaratória, preferiu, com base no parecer de fls. 52/55 dos srs. —



procuradores municipais, sancionar e promulgar a Lei nº 1834/80, transformando o projeto rejeitado pela Câmara, em Lei Municipal - (fls. 56). O argumento utilizado pela Procuradoria Jurídica quer crer que o projeto de lei teria sido aprovado por decurso de prazo, visto que não fora apreciado em tempo hábil (fls. 54). Vê-se que a via judicial foi utilizada após a promulgação da lei. E o que se pede é a nulidade do despacho do Sr. Presidente para que o diploma legal seja aprovado por decurso de prazo... Em suma, pede-se a declaração judicial de ato já declarado pelo Sr. Prefeito Municipal. Ao sancionar e promulgar a Lei Municipal, com base na nulidade do ato legislativo, a declaração que se pede, sua finalidade, já se encontra perfeita. A verdade é que o Sr. Prefeito não poderia sancionar a lei que a Câmara Municipal rejeitou, sem ter recorrido ao Poder Judiciário, para obter a declaração de nulidade do ato do Sr. Presidente do Legislativo. Dizer que houve decurso de prazo, com base no artigo 26, § 3º da Lei Orgânica dos Municípios ter sancionado a Lei não é correto. A Câmara se manifestou tempestivamente a respeito do projeto e o rejeitou. Se a rejeição do projeto é ilegal, pelos motivos apontados na inicial, deveriam estes terem sido submetido a apreciação do Judiciário, para análise das ilegalidades. A este Poder caberia negar efeito ao ato do Presidente do Legislativo e nunca ao Sr. Chefe do Executivo, ou quando muito, no caso dos autos, a procuradores municipais. Neste sentido: "O Executivo pode, com base no princípio da legalidade, que se impõe ao administrador, reconhecer o não validade dos atos por ele próprio praticados. Igual faculdade é reconhecida em favor da Câmara. Todavia, tratando-se de lei, que é um ato complexo, é vedado ao Prefeito erigir-se em árbitro de rejeição do projeto pela Câmara e negar-lhe qualquer efeito. Na elaboração das leis municipais, o ato só se aperfeiçoa com a conjugação das vontades do Prefeito e da Câmara. No caso inexistente tal concurso. A rejeição, enquanto não for anulada pelo Poder Judiciário, vale como obstáculo intransponível para o Prefeito sancionar a lei". A ementa do acórdão acima referido é, ainda, mais taxativa: "NÃO PODE DO PREFEITO MUNICIPAL CONVERTER EM LEI PROJETO QUE ENVIOU À CÂMARA MUNICIPAL E FOI POR ESTA REJEITADO" (Ag. Petição 210.893 - Salto - RDP 21/251). Pelos motivos expostos, entendemos que é ausente uma das condições da ação: o interesse de agir. Ao conceituar esta condição, Chiovenda declarou "consistir em que sem a intervenção dos órgãos jurisdicionais o autor sofre um dano". No conceito supra está contida a necessidade do uso dos meios. É óbvio que "o tempo e o trabalho dos órgãos jurisdicionais não devem ser gastos quando sua atividade não for necessário à proteção de um direito. Deve-se considerar que um dos problemas quase universais é o da morosidade dos serviços judiciais; e essa demora decorre geralmente do grande número de causas. Assim, para atendimento dos que realmente necessitam da proteção judicial deve se afastar a pretensão dos que poderiam realizar o seu direito sem intervenção daqueles órgãos". (in Celso Agrícola/Barbi, Comentários ao Código de Processo Civil, I vol, Tomo I, página 49, 1ª edição, vol. 08423). Se a



necessidade judicial existia, com a promulgação da lei, a declaração judicial é inócua, em relação ao ato anterior. Promulgada a lei, os efeitos queridos pelo Sr. Prefeito, através de seu ato próprio, estão salvos, visto que a ele interessava sua vigência, o que ocorreu. Tendo a cadeia de atos se aperfeiçoado em lei, não pode o órgão jurisdicional declarar legal o ato do executivo e ilegal o do legislativo, de vez que a constitucionalidade ou inconstitucionalidade de lei municipal possui procedimento próprio, sendo inadmissível a ação para declarar sobre lei em abstrato. A matéria arguida pelo Chefe do Executivo Municipal pode ser utilizada para defesa em possível ação de representação de constitucionalidade ou qualquer ação que a Câmara Municipal intentar contra seu ato de promulgação, mas nunca como matéria de autor, porque não há direito a ser amparado. É a opinião deste Órgão, portanto, que o processo em pauta não deva prosseguir, devendo ser indeferida a petição inicial, com base no artigo 295, III e 295, § Único, III, visto que a carência do interesse processual, em regra, como no caso, vem acompanhada da falta da possibilidade jurídica do pedido. S.M.J. Garça, 4 de fevereiro de 1981. Ricardo José Negrão Nogueira. Promotor Público". - - - - -

Terminados os trabalhos constantes da pauta da Ordem do Dia, o Sr. Presidente, em prosseguimento aos trabalhos, concedeu a palavra aos Senhores Vereadores em EXPLICAÇÃO PESSOAL. - - -

O Vereador Carlos Roberto de Oliveira, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Quando ocupei a tribuna para esclarecer o meu voto favorável ao Requerimento nº 27/81, de autoria do nobre Vereador Luiz Bottino Junior, citava uma falha do Poder Executivo em não atender a uma rejeição de um Projeto de lei por esta Casa, sem que, contudo, tivesse intenção de criticar o Sr. Prefeito Municipal, mas apenas o meu intuito foi valorizar o Poder Legislativo e de defender os interesses da população mais carente, como muito bem salientou o Vereador Luiz Bottino Junior. Também ocupo a tribuna para fazer um rápido comentário a respeito dos matos que vicejam nos terrenos baldios existente na nossa cidade, principalmente em sua zona periférica. Vários Vereadores, inclusive, o líder da bancada do PMDB, Vereador João Alexandre Colombani, vêm sempre criticando a falta de limpeza nestes terrenos baldios. Assim, faço um apelo ao Sr. Prefeito Municipal no sentido de que S. Exa. determine a execução de serviços, mesmo que seja pelo sistema de mutirão, objetivando a eliminação dos matos dos referidos bairros. Lembro que nas proximidades do Bosque Municipal, recanto essencialmente turístico, existe um matagal, que causa um aspecto negativo aos turistas que nos visitam". - - -

O Vereador Jathyr Mafud, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Aproveito o momento da Explicação Pessoal para terminar uma apresentação do problema que eu vinha fazendo, que acho que está bastante discutido e que valeria apenas, neste momento, frisar um aspecto muito importante abordado aqui muito recentemente. Vejam que eu reconheço, sem falsa modéstia, que a minha Indicação ao Sr. Prefeito Municipal tem um objetivo muito -



Câmara Municipal de Garça

19

Estado de São Paulo

grande, que é, exatamente, de atender a camada da população que não tem condições de pleitear ao Judiciário o seu direito de não pagar a taxa, devido ao aumento sem lei. Como dizia o nobre Vereador Luiz Bottino Junior, uma pequena camada da população mais favorecida pode contratar advogados. Uma outra é constituída dos próprios advogados. A outra camada dispõe de advogados de família. Mas há uma camada da população, esta maior, que não é uma coisa nem outra, nem é advogado e nem é favorecida pela sorte. Esta camada estaria quase impossibilitada de pleitear ao Judiciário. E iria pagar a taxa juntamente com o imposto. Ou não iria pagar e iria sofrer as consequências de uma execução. Vejam que o Sr. Prefeito Municipal pode, com uma simples penada, solucionar não o problema de uma pequena camada favorecida pela sorte, mas de uma grande classe da população, que não tem condições de pleitear no Judiciário. Basta que o Sr. Prefeito Municipal atenda a Indicação que eu fiz hoje, de suspender provisoriamente a cobrança das taxas".

Não tendo havido mais oradores inscritos em EXPLICAÇÃO PESSOAL, o Sr. Presidente, em nome de DEUS, declarou encerrada a presente Sessão Ordinária.

Eu, _____, Secretário, lavrei a presente Ata, fiz datilografar e a subscrevi, juntamente com o Sr. Presidente.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO